

# **LEI N° 15/1956**

## **Orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 1956.**

A Câmara Municipal de Água Comprida aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - A Receita do Município de Água Comprida, para o Exercício de 1956, é orçada em setecentos e noventa e três mil cruzeiros e duzentos cruzeiros (Cr\$ 793.200,00), de acordo com a seguinte discriminação:

### **Receita Tributária Receita Ordinária**

#### **a) Imposto**

0-11-1	Imposto Territorial	
	Imposto Territorial Urbano	Cr\$ 2.500,00
0-12-1	Imposto Predial	Cr\$ 5.000,00
0-17-3	Imposto s' Indústria e Profissões	Cr\$ 30.000,00
0-18-3	Imposto de Licenças: Licenças Diversas	Cr\$ 5.000,00
0-19-7	Imposto s' ato de Economia do Município ao assunto de s' competência	
	Taxa de Expediente	Cr\$ 2.000,00
0-27-3	Imposto s' Jogos e Diversões	
	Imposto de Diversões	Cr\$ 500,00

#### **b) Taxas**

1-11-2	Taxa Rodoviária	
	Taxa de Viação Rural	Cr\$ 40.000,00
1-23-4	Taxa de Fiscalização e Serviço Diversos	
	Aferição de Pesos e Medidas	Cr\$ 500,00

**Receita Patrimonial**

2-02-0	Renda de Capitais	
	Juros de Depósitos	Cr\$ 1.000,00
<b>Receita Diversas</b>		
4-12-0	Renda do Cemitério	Cr\$ 1.500,00
4-13-0	Contribuição do Governo Federal	
	Quota de 10% s' o Imposto de Combustíveis e Lubrificantes (art. 15 § 2º da Constituição Federal)	Cr\$ 15.000,00
4-14-0	Quota § a Arrecadação do Imposto de Renda (art. 15 § 4º da Constituição Federal)	Cr\$ 550.000,00
4-15-0	Contribuição do Estado, Diferença entre a Arrecadação Local, Município e Estado	Cr\$ 10.000,00
<b>Receita Extraordinária</b>		
6-11-0	Alienação de Bens Patrimoniais	
	Vendas de Terrenos	Cr\$ 35.000,00
6-12-0	Cobrança da Dívida Ativa	Cr\$ 40.000,00
6-20-0	Contribuições Diversas	
	Quota de Meios-Fios	Cr\$ 41.000,00
6-21-0	Multas	Cr\$ 2.200,00
6-23-0	Eventuais	Cr\$ 12.000,00

**Art. 2º** - A Despesa do Município de Água Comprida, para o Exercício de 1956 é fixada em setecentos e noventa e três mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 793.200,00), com a seguinte discriminação:

<b>Administração Geral Poder Legislativo</b>		
8-00-4	Ajuda de custo aos vereadores	Cr\$ 32.400,00
<b>Pessoal Fixo</b>		
8-00-0	Gratificação ao Pessoal	Cr\$ 2.200,00
<b>Governo Pessoal Fixo</b>		
8-02-0	Subsídio do Prefeito	Cr\$ 36.000,00
8-02-0	Representação do Prefeito	Cr\$ 24.000,00
<b>Material Permanente</b>		

8-02-2	Aquisição de Móveis e Utensílios	Cr\$ 1.000,00
<b>Material de Consumo</b>		
8-02-3	Combustíveis e Lubrificantes	Cr\$ 10.000,00
<b>Despesas Diversas</b>		
8-02-4	Reparos e Conservação de Veículos	Cr\$ 1.000,00
8-02-4	Viagens Administrativas	Cr\$ 20.000,00
<b>Administração Superior Pessoal Fixo</b>		
8-04-0	Secretário-Contador	Cr\$ 25.200,00
8-04-0	Porteiro Continuo	Cr\$ 9.600,00
<b>Material de Consumo</b>		
8-04-3	Impressos e Material de Expediente	Cr\$ 20.000,00
<b>Despesas Diversas</b>		
8-04-4	Serviço Postal	Cr\$ 500,00
8-04-4	Serviço Telegráfico	Cr\$ 500,00
8-04-4	Publicação do Expediente	Cr\$ 2.000,00
8-04-4	Assinatura de Jornais	Cr\$ 150,00
<b>Exação e Fiscalização Financeira Administração Superior Pessoal Fixo</b>		
8-10-0	Chefe do Serviço da Fazenda	Cr\$ 25.200,00
<b>Serviço de Arrecadação Despesas Diversas</b>		
8-11-4	Porcentagem pela arrecadação da Dívida Ativa	Cr\$ 3.000,00
<b>Segurança Pública e Assistência Social Subvenções, Contribuições e Auxílios Despesas Diversas</b>		
8-28-4	Auxílios as Caixas Escolares Municipais	Cr\$ 8.000,00
<b>Educação Pública Ensino Primário, Secundário e Complementar Pessoal Fixo</b>		
8-33-0	2 Professoras a Cr\$ 12.000,00	Cr\$ 24.000,00
8-33-0	12 Professoras a Cr\$ 8.400,00	Cr\$ 100.800,00
8-33-0	2 Auxiliares a Cr\$ 6.000,00	Cr\$ 12.000,00
8-33-0	Substituições Regulamentares	Cr\$ 15.000,00
8-33-0	Adicionais (Art.148 da Constituição)	Cr\$ 5.400,00
<b>Material Permanente</b>		
8-33-2	Reparos e Construção de Escolas	Cr\$ 22.600,00
8-33-2	Móveis e Utensílios	Cr\$ 9.000,00

<b>Material de Expediente</b>		
8-33-3	Material Didático	Cr\$ 27.150,00
<b>Saúde Pública Assistência Domiciliadora Despesas Diversas</b>		
8-44-4	Medicamentos para o Serviço Médico Escolar	Cr\$ 16.000,00
8-44-4	Transporte e Hospedagem para Funcionários	Cr\$ 2.000,00
<b>Serviço de Utilidade Pública Construção e Conservação de Logradouros Públicos Pessoal Fixo</b>		
8-81-1	Operários de Ruas, Praças e Jardins	Cr\$ 32.000,00
<b>Pessoal Variável</b>		
8-81-1	Um Chofer	Cr\$ 21.600,00
8-82-1	Operários dos Serviços de Estradas e Pontes	Cr\$ 50.000,00
<b>Material de Consumo</b>		
8-82-3	Construção e Reparos de Mata-Burros, Bueiros, Estradas e Pontes	Cr\$ 80.000,00
8-82-3	Combustíveis e Lubrificantes	Cr\$ 50.000,00
8-82-3	Construção da Ponte do Balsamo	Cr\$ 60.000,00
8-89-1	Operários dos s' de Cemitério	Cr\$ 2.000,00
8-89-2	Construção e conserva de um Necrotério	Cr\$ 5.000,00
<b>Encargos Diversos</b>		
8-92-4	Restituição de Impostos e Taxas de Exercícios Anteriores	Cr\$ 1.000,00
8-93-0	Adicionais para Família	Cr\$ 4.700,00
8-93-0	Gratificações Regulamentares	Cr\$ 5.000,00
<b>Prêmios de Seguros e Indenizações por Acidente Despesas Diversas</b>		
8-94-4	Seguro de Acidente no Trabalho	Cr\$ 5.000,00
<b>Diversos Despesas Diversas</b>		
8-99-4	Para Aquisição de Placas	Cr\$ 6.000,00
8-99-4	Quebra de Caixa	Cr\$ 200,00
8-99-4	Honorários Custos e Despesas Judiciais	Cr\$ 2.000,00
8-99-4	Comemorações Cívicas	Cr\$ 10.000,00
8-99-4	Despesas Imprevistas	Cr\$ 4.000,00

**Art. 3°** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no Corrente Exercício, por meio de Decretos, na forma da Lei, Operações de Créditos, por Antecipação de Receita, até o limite de cinquenta por cento sobre o total da Receita Orçada no artigo 1°, bem como a abrir Créditos Suplementares às dotações deste Orçamento até a importância limite de quinze por cento da Receita Total do mencionado art.1° desta Lei.

**Art. 4°** - Esta Lei, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor em 1° de Janeiro de 1956.

Água Comprida, 30 de Novembro de 1955.

Presidente Cleveland Prata  
Vice-Presidente Antônio da Silva Tosta  
Secretário Oscar José da Silva